TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃODO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remoção de cerca metálica existente, instalação de gradil em aço, instalação de portão de ferro tipo grade e execução de cobertura metálica termoacústica na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, incluindo a fabricação e instalação das estruturas metálicas, telhamento, instalação de rufos, pintura e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo de contratação.

O custo total estimado da contratação é de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), incluindo BDI de 29,07%.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**							
OBRA:		**COBERTURA E GRADIL DA FACHADA DO NEI LUIZA MARIA WALDRAFF**					**Outubro de 2026**
END:		Rua Presidente Kennedy nº 23, Bairro Santa Rosa - Porto União / SC 89400 000					
Código SINAPI	**ITEM**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTID.**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO UNIT +BDI 29,07%**	**TOTAL**
97655	1	REMOÇÃO DE CERCA METÁLICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	15,00	R$ 43,93	R$ 56,70	R$ 850,50
99861	2	GRADIL EM AÇO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_10/2025	M2	31,35	R$ 569,32	R$ 734,82	R$ 23.036,61
100701	3	PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	2,64	R$ 656,93	R$ 847,90	R$ 2.238,46
92602	4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UNID.	7,00	R$ 611,52	R$ 789,29	R$ 5.525,03
92580	5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	33,75	R$ 46,05	R$ 59,44	R$ 2.006,10
94216	6	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	33,75	R$ 246,32	R$ 317,93	R$ 10.730,14
94231	7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	15,00	R$ 52,15	R$ 67,31	R$ 1.009,65
100719	8	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020 (GRADIL, PORTÕES, TESOURAS E TRAMA)	M2	71,40	R$ 12,11	R$ 15,63	R$ 1.115,98
100739	9	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020 (GRADIL, PORTÕES, TESOURAS E TRAMA)	M2	71,40	R$ 11,95	R$ 15,42	R$ 1.100,99
						Total item 4.0	***R$ 47.613,46***
						CUSTO TOTAL COM BDI DE 29,07%	**R$ 47.613,46**

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura, a segurança e a proteção do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, por meio da instalação de gradil na fachada e da execução de cobertura metálica termoacústica. Os serviços contemplam a remoção da cerca metálica existente, instalação de gradil em aço e portão de ferro, execução da estrutura metálica da cobertura, colocação de telhas termoacústicas, instalação de rufos e pintura das estruturas.

A intervenção visa proporcionar melhores condições de proteção, organização e funcionalidade ao espaço escolar, contribuindo para a segurança das crianças, dos profissionais e da comunidade escolar, bem como para a melhoria das instalações físicas da unidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços é necessária para atender às demandas de infraestrutura da unidade educacional, conforme os serviços e quantitativos previstos na planilha orçamentária, cujo custo total estimado é de R$ 47.613,46, incluindo BDI de 29,07%.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

- Fernando Antônio Kurten Jung – CPF 026.***.***-02. Arquiteto Urbanista

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

- Vinicius Andre Makiak – CPF 071.***.***-35 – CREA/SC 119.380-1 – Engenheiro Civil.
- Cláudio Tilgner de Souza – CPF 443.***.***-68 – CREA/SC 020.485-5 – Engenheiro Civil.

1.4. Prazo para a execução.

O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo a empresa contratada realizar os trabalhos em conformidade com as especificações técnicas, a planilha orçamentária e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Os serviços deverão ser executados no Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União/SC, CEP 89400-000, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A execução dos serviços deverá ocorrer no Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá executar os serviços de remoção da cerca metálica existente, instalação do gradil em aço e do portão de ferro, fabricação e instalação das estruturas metálicas, execução da cobertura com telhas metálicas termoacústicas, instalação de rufos e pintura das estruturas, observando as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços previstos na planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executados com materiais novos e de qualidade adequada, mão de obra qualificada e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, devendo a contratada manter o local organizado e realizar a retirada dos resíduos gerados durante a execução. Ao término, os serviços serão submetidos à fiscalização e ao recebimento pela Administração, que verificará sua conformidade com as condições contratadas.

A empresa contratada deverá corrigir, às suas expensas, os defeitos, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, quando de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais.

Quanto à garantia, a contratada deverá assegurar a qualidade dos materiais e dos serviços executados, respondendo por defeitos e vícios na forma da legislação aplicável. O prazo de garantia contratual específico, quando exigível, deverá ser definido no Termo de Referência e no instrumento contratual, considerando a natureza dos serviços e as normas pertinentes.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, enquanto o prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A vigência deverá abranger o período necessário à execução dos serviços, fiscalização, recebimento e demais providências administrativas pertinentes.

1.8. Demais exigências

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos na planilha orçamentária da cobertura e do gradil da fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, observando as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de qualidade estabelecidos.

Deverá, ainda, utilizar materiais adequados e mão de obra qualificada, cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis, manter o local de execução organizado e limpo, responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas decorrentes dos serviços executados e atender às orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e dos setores técnicos responsáveis.

A contratada deverá apresentar os documentos de responsabilidade técnica pertinentes, quando exigíveis, bem como comunicar formalmente a conclusão dos serviços para fins de vistoria e recebimento pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União/SC, mediante a execução de serviços de cobertura metálica termoacústica e instalação de gradil na fachada da unidade.

A intervenção contempla a remoção da cerca metálica existente, instalação de gradil em aço e portão de ferro, execução de estrutura metálica para cobertura, instalação de telhas termoacústicas, colocação de rufos e pintura das estruturas, conforme os serviços e quantitativos previstos na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento.

A contratação visa proporcionar melhores condições de segurança, proteção e funcionalidade às instalações da unidade educacional, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o bem-estar das crianças, dos profissionais e da comunidade escolar.

A medida encontra respaldo no dever da Administração Pública de manter as unidades educacionais em condições adequadas de funcionamento, mediante a realização de intervenções necessárias à melhoria de sua infraestrutura.

O custo total estimado da contratação é de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), incluindo BDI de 29,07%, conforme planilha orçamentária de outubro de 2026.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis, com a definição dos requisitos técnicos e das condições de execução nos documentos que instruem o processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cobertura metálica termoacústica e instalação de gradil na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União/SC.

A execução compreenderá a remoção da cerca metálica existente, instalação de gradil em aço e portão de ferro tipo grade, fabricação e instalação de estruturas metálicas para cobertura, instalação de telhas metálicas termoacústicas, colocação de rufos e pintura das estruturas, conforme os serviços, quantitativos e valores definidos na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento.

A solução prevê a execução integral dos serviços por empresa contratada, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de modo a garantir a adequada instalação dos componentes e a compatibilidade entre as etapas de execução.

Os serviços deverão atender às especificações técnicas, às normas de segurança aplicáveis e às orientações da fiscalização, assegurando a qualidade e a durabilidade das estruturas instaladas. Ao final, será realizada vistoria para verificar a conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Com a implementação da solução, pretende-se melhorar a infraestrutura física da unidade educacional, proporcionando melhores condições de proteção, segurança e funcionalidade para as crianças, os profissionais e a comunidade escolar.

O custo total estimado para a execução da solução é de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), incluindo BDI de 29,07%, conforme planilha orçamentária de outubro de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) A empresa contratada deverá executar os serviços de cobertura metálica e instalação de gradil na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, em conformidade com a planilha orçamentária e as especificações técnicas que integram o processo de contratação;
b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, observando os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis;
c) Executar a remoção da cerca metálica existente, a instalação do gradil em aço e do portão de ferro, a fabricação e instalação das estruturas metálicas, o telhamento com telhas metálicas termoacústicas, a instalação de rufos e a pintura das estruturas, conforme os quantitativos previstos na planilha orçamentária;
d) Cumprir as normas de segurança do trabalho e adotar as medidas necessárias para proteger as crianças, os profissionais da unidade educacional, os trabalhadores envolvidos e terceiros, mantendo a área de execução devidamente organizada e isolada quando necessário;
e) Apresentar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis para a execução dos serviços, conforme a legislação aplicável;
f) Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, atendendo às solicitações e orientações dos responsáveis pela fiscalização;
g) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, corrigindo, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos decorrentes de sua execução;

h) Realizar a limpeza do local e a retirada dos resíduos gerados ao término dos serviços, deixando a área em condições adequadas de utilização;
i) Comunicar formalmente à fiscalização a conclusão dos serviços, para realização de vistoria e recebimento pela Administração;
j) Cumprir os prazos de execução e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A qualificação técnica da empresa deverá ser definida de forma proporcional à natureza e à complexidade dos serviços, observando o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exigências devidamente justificadas e compatíveis com o objeto, de modo a garantir a capacidade de execução sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cobertura metálica e instalação de gradil na fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 23, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC.

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, respeitando o prazo estabelecido no Termo de Referência e as especificações constantes na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento.

A execução compreenderá a remoção da cerca metálica existente, instalação de gradil em aço e portão de ferro tipo grade, fabricação e instalação das estruturas metálicas, instalação de telhas metálicas termoacústicas, colocação de rufos e pintura das estruturas, conforme os quantitativos e serviços previstos na planilha orçamentária.

A contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, garantindo a qualidade dos materiais empregados e a conformidade com as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis.

Durante a execução, a empresa deverá adotar medidas de segurança para proteger as crianças, os profissionais da unidade educacional, os trabalhadores e terceiros, mantendo a área de trabalho devidamente sinalizada e isolada sempre que necessário, de modo a evitar acidentes e interferências no funcionamento da unidade.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor ou responsável designado, que verificará a conformidade dos serviços com as condições contratadas e poderá solicitar a correção de falhas ou irregularidades identificadas.

Após a conclusão, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização para realização de vistoria e recebimento dos serviços, ficando obrigada a corrigir, às suas expensas, eventuais defeitos ou inconformidades decorrentes da execução, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

O objeto será considerado concluído após a verificação de que todos os serviços previstos foram executados de forma satisfatória e em conformidade com a planilha orçamentária, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas na contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de acordo com as etapas efetivamente executadas, considerando os quantitativos previstos na planilha orçamentária e os respectivos preços contratados, mediante verificação e atesto do responsável pela fiscalização.

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços correspondentes, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada e após a conferência, fiscalização e atesto da conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A Administração poderá realizar medições parciais, conforme o andamento dos serviços e os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, desde que compatíveis com as condições previstas no instrumento contratual.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados da contratação e acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista aplicáveis.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentem falhas e irregularidades não corrigidas. Nesses casos, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, ficando o pagamento correspondente condicionado à regularização e ao aceite dos serviços.

O recebimento dos serviços ocorrerá conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, mediante verificação de sua conformidade com o objeto contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, com execução do objeto em lote único.

A contratação em lote único justifica-se pela interdependência e complementaridade dos serviços previstos, que compreendem a remoção da cerca metálica existente, a instalação de gradil em aço e portão de ferro, a fabricação e instalação das estruturas metálicas, a execução da cobertura com telhas metálicas termoacústicas, a instalação de rufos e a pintura das estruturas. A execução integrada visa assegurar a compatibilidade entre os serviços, facilitar a coordenação das etapas, centralizar a responsabilidade pela execução e otimizar o acompanhamento e a fiscalização contratual.

A proposta deverá contemplar a totalidade dos serviços e dos quantitativos previstos na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento, incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

A habilitação do licitante deverá observar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no edital, com exigências proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, especialmente quanto à qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será selecionada a proposta de menor preço global para o lote único, desde que atenda integralmente às condições do edital, apresente preços compatíveis com o orçamento estimado pela Administração e seja considerada exequível.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento do Município de Porto União/SC, referente à execução dos serviços de cobertura e gradil da fachada do Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff.

O orçamento contempla os serviços de remoção da cerca metálica existente, instalação de gradil em aço e portão de ferro, fabricação e instalação de estruturas metálicas, execução de cobertura com telhas metálicas termoacústicas, instalação de rufos e pintura das estruturas, incluindo o Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de 29,07%.

O valor estimado servirá como referência para a análise das propostas apresentadas no procedimento licitatório, devendo ser observado o critério de julgamento de menor preço global para o lote único, conforme as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto União/SC, previstas no orçamento vigente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para suportar o valor estimado de R$ 47.613,46 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

A indicação específica da dotação orçamentária, incluindo unidade orçamentária, funcional programática, natureza da despesa e fonte de recursos, deverá ser confirmada pelo setor competente e juntada aos autos do processo antes da formalização da contratação, conforme as exigências legais aplicáveis.

Porto União/SC, 13 de outubro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI:62910191915

Assinado de forma digital por EDSON TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.11.12 16:50:15 -03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação